



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6322 (EXTRAORDINÁRIA) – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

DECRETO Nº.229, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 209 DE 15 DE JULHO DE 2026, QUE INSTITUI PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE GOVERNANÇA, CONTROLE TÉCNICO E GESTÃO DE RISCOS APLICÁVEIS ÀS OBRAS PÚBLICAS DE GRANDE RELEVÂNCIA FINANCEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº.209 de 15 de julho de 2026, que instituiu procedimento especial de governança e controle técnico para as obras públicas de grande relevância financeira, condicionando a validade de documentos técnicos à manifestação de servidor público efetivo ocupante do cargo de Engenheiro;

CONSIDERANDO que o objetivo central do referido Decreto era fortalecer a governança e o controle interno por meio da análise de um profissional pertencente ao quadro permanente do Município, visando à preservação da memória institucional e à continuidade administrativa;

CONSIDERANDO, contudo, a atual e persistente inexistência, no quadro de pessoal do Município, de servidor efetivo ocupante do cargo de Engenheiro para atender ao disposto no art. 4º do mencionado Decreto;

CONSIDERANDO que a ausência de profissional com o vínculo exigido inviabiliza a aplicação da principal medida de controle estabelecida pela norma, tornando-a inexecutável em sua finalidade primária;

CONSIDERANDO que a aplicação contínua e sistemática da hipótese excepcional prevista no art. 10 do referido Decreto que autoriza o prosseguimento do feito mediante decisão fundamentada desvirtua o objetivo central da norma, transformando a exceção em regra e gerando sobrecarga administrativa;

CONSIDERANDO que, na prática, o mecanismo de controle idealizado não está sendo efetivado, tornando o Decreto inócuo e um obstáculo burocrático que demanda sucessivas justificativas formais para seu descumprimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar a normativa municipal à realidade administrativa e funcional do Município, em observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade que regem a Administração Pública, sem prejuízo da manutenção de todos os demais controles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº.209 de 15 de julho de 2026, que institui procedimentos especiais de governança, controle técnico e gestão de riscos aplicáveis às obras públicas de grande relevância financeira executadas no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Caratinga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de agosto de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal